



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, ORIGINAL.

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROC).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representado pela Secretária Municipal **Suely Dias Venâncio Costa**, portadora do CPF 057.414.708-07, e do outro lado o **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROC)**, com sede na Rua Professor Cortêz, nº 351, Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ nº 45.195.328/0001-49, representado por seu Presidente, **Lucas Rocha de Oliveira**, portador do CPF nº 325.780.018-55, ajustam e acordam entre si o presente, **3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, original**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em promover o fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes em contra turno escolar, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 002/2022, original**, e ratificadas as demais cláusulas e suas alterações conforme 1º; 2º; e 3º Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 002/2022, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante total de **R\$ 353.274,36** (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), serão **divididos em 12 (doze) parcelas** mensais iguais de **R\$ 29.439,53** (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o período de **01 de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CIDADANIA nºs 168 3.3.50.39.00 01.510/000.; 174 3.3.50.39.00 02.510/000. e 175 3.3.50.39.00 05.500/095, respectivamente, fontes de recursos 01; 02; e 05, do orçamento para o exercício de 2025 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

Parágrafo Segundo. O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual Lei nº 2.263 de 06/12/2021, e de



acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **prorrogado até 31/12/2025**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 002/2022, Original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 002/2022, original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 06 de dezembro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal
Município de São Bento do Sapucaí

SUELY DIAS VENÂNCIO COSTA
Secretária Municipal de Cidadania

LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente
Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCUM)

TESTEMUNHAS

Adriana de Fátima Silva
CPF nº 380.849.038-10

Alexandra Gonçalves Vitor
CPF nº 380.222.628-38